

1. LAVRATURA **TN/CSB/0400/2011**

Local: Fortaleza-CE Data: **29/08/11**

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação: O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Viçosa do Ceará

Recebi em: Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/297/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0063/2011

CONSTATAÇÃO - C1

Nas Elevatórias

- No booster do reservatório de Brejo Grande, verificou-se ausência de conjunto motor-bomba reserva.
- Na booster do bairro Pedra Lipos, verificou-se ausência de conjunto motor-bomba reserva.

Nos Reservatórios

- a) No reservatório REL-Quatiguaba, que abastece a localidade de Quatiguaba, verificaram-se:
- Registro sem caixa de inspeção;
 - Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura.
- b) No reservatório REL-06, que abastece a localidade de Inharim, verificaram-se:
- Ausência de guarda-corpo na laje de cobertura;
 - Ausência de lâmpada de obstáculo no pára-raios.
- c) No reservatório REL-07, que abastece a localidade de Queimada, verificou-se:
- Ausência de lâmpada de obstáculo no pára-raios.
- d) No reservatório REL-08, que abastece Brejo Grande, verificou-se:
- Ausência de tubulação de ventilação.
- e) Os reservatórios REL-Quatiguaba, REL-06, REL-07, REL-08, RAP-05 e RAP-06 não possuem medidores de nível.
- f) O reservatório RAP-05 não possui dispositivo para controle de nível.

Não Conformidade - 01.06

NC1 -A CAGECE não está cumprindo o artigo 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE.

DETERMINAÇÃO

D1 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para implantação das instalações do sistema de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 120 dias